

PREGÃO ELETRÔNICO

PR-160/0063/24

CONTRATANTE (UASG)

(180160)

OBJETO

[Aquisição de material de construção para manutenção predial da sede do CPI-5]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.397,61 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia *06/11/2024* às *09hs* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR CINCO
UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180160**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PR-160/0063/24**

(Processo Administrativo nº **20241099501**)

Torna-se público que o(a) *Estado de São Paulo*, por meio do(a) *Comando de Policiamento do Interior Cinco – CPI-5 (USAG 180160)* sediado(a) *na Avenida dos Estudantes, 1980, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção para a manutenção predial da sede do CPI-5, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. *A licitação será realizada em grupo único, formado por mais de um item, conforme definido no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para o grupo 01 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte, que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do grupo**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último

dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **[valor inferior]** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de **[valores]** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá sobre o valor total do grupo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.11.6. *Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.*

6.11.7. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.8. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.9. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

6.11.10. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.11. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **[acima do preço máximo]** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.10.1. *O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

!

9.2.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **pelo meio eletrônico www.comprasnet.sp.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ***[ou a ata de registro de preços (caso se trate de licitação para registro de preços)]*** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#),

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s): www.comprasnet.sp.gov.br*

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet, www.comprasnet.sp.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante [emissão de nota de empenho], cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de XX (XXX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico www.comprasnet.sp.gov.br e publica no Diário Oficial do Estado de São Paulo;*

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. *ANEXO II – [Minuta de Termo de Contrato] / [Minuta de Nota de Empenho];*

14.15.3. *ANEXO III – [Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável];*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.5. *ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);*

São José do Rio Preto, 21 de outubro de 2024

JOSÉ ROBERTO LOPES JUNIOR

CAP PM - SUBSCRITOR DO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 85/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
85/2024 180160-ESP-COMANDO POLICIAMNETO DO INTERIOR.-5 SJRIO PRETO
RAPHAEL GEORGE CASEIRO
02/09/2024 15:55 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo
Administrativo
057.00296228/2024-05

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para a manutenção continua das instalações da sede do CPI-5 - S.J. Rio Preto/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo:Cp Ii - E 32	327367	Saco 50 Quilograma	3	R\$ 42,10	R\$ 126,30
	2	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , NormasTécnicas: Nbr 14081	315173	Saco 20 Quilograma	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
	3	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular:74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida ,Classificação: Ch1	320919	Saco de 20kg	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
	4	Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E EmulsãoAcrílica , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Acabamento: Fosco ,Cor: Branco Neve ,	232852	Lata 18 Litro	6	R\$ 258,24	R\$ 1.549,44

		Diluyente Indicado: Água Potável , Método Aplicação: Rolo E Pincel , Superfície Aplicação: Reboco , Aplicação: Interna E Externa					
5		Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Chumbo , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	281803	Lata 18 Litro	6	R\$ 195,49	R\$ 1.172,94
6		Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Preta , Tipo Acabamento: Fosco	455387	Galão 18 Litro	6	R\$ 206,64	R\$ 1.239,84
7		Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Vermelha , Tipo Acabamento: Fosco	392059	Lata 18 Litro	5	R\$ 134,90	R\$ 674,50
8		Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Cinza Claro , Tipo: Rejunte	393797	Saco 1 Quilograma	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00
9		Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Altura: 4 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais; Com Cabo, Com fro para prolongador	306091	Unidade	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
10		Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	397728	Unidade	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
11		Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro ,	397729	Unidade	25	R\$ 14,77	R\$ 369,25

		Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo					
12		Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 POL, Formato: Plano , Material Cabo: Polipropileno	239698	Unidade	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
13		Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico	441614	Unidade	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
14		Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 26 PO	216756	Unidade	4	R\$ 48,30	R\$ 193,20
15		Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Tipo: Borracharia , Tamanho: 80 MM, Diâmetro: 50 MM	341889	Unidade	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65
16		Torno Bancada Tipo: Morsa Fixa , Tamanho: 6 , Material: Ferro Fundido	609186	Unidade	1	R\$ 298,72	R\$ 298,72
17		Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 5 CM, Características Adicionais: Cabo Em Tubo Plastico Resistente	350850	Unidade	20	R\$ 8,41	R\$ 168,20
18		Marreta Material: Aço Carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 1,50 KG, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	377499	Unidade	3	R\$ 35,54	R\$ 106,62
19		Marreta Material; Aço carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial:Pintura Eletrostática	377501	Unidade	2	R\$ 46,77	R\$ 93,54
20		Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta ,	262861	Galão 5 litros	3	R\$ 61,90	R\$ 185,70

		Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene					
21		Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	436485	Unidade	5	R\$ 14,51	R\$ 72,55
22		Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	296200	Unidade	5	R\$ 19,39	R\$ 96,95
23		Cabo Rolo De Pintura Tipo: Telescópico , Tamanho: 3 M, Material: Alumínio	610996	Unidade	10	R\$ 35,22	R\$ 352,20
24		Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência)	439277	Unidade	120	R\$ 17,88	R\$ 2.145,60
25		Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	468648	Unidade	2	R\$ 29,80	R\$ 59,60
26		Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 600 M	601652	Unidade	2	R\$ 33,87	R\$ 67,74
27		Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicates , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	310497	Unidade	3	R\$ 36,45	R\$ 109,35
28		Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613897	Unidade	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00
29		Luva Segurança Material: Tricotada 4 fios algodão, tamanho Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70%	355664	Par	15	R\$ 2,61	R\$ 39,15

		Algodão 30% Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma					
30		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	374190	Unidade	25	R\$ 4,71	R\$ 117,75
31		Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Soldável , Bitola: 25 MM, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	333991	Unidade	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
32		Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	472187	Bisnaga 75 Grama	15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
33		Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	360704	Folha	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
34		Pincel Material Cabo: Plástico , Tipo Cerdas: Pelo Sintético , Tamanho: 50 M	464846	Unidade	15	R\$ 4,57	R\$ 68,55
35		Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte /Garfo De Aço Galvanizado	216956	Unidade	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20
36		Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola , Tamanho:23 C	266516	Unidade	20	R\$ 6,07	R\$ 121,40
37		Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 25MM, Aplicaçãi: Tubulação de Água	333570	Tubo 6 metros	4	R\$ 14,55	R\$ 58,20

38	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria , Cor: Branco , Características Adicionais: Pressão Máxima 750kpa , Normas Técnicas: Nbr 5.648	354918	Unidade	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
39	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteira	441609	Unidade	5	R\$ 18,88	R\$ 94,40
40	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 6 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteira	441611	Unidade	5	R\$ 19,79	R\$ 98,95
41	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	352796	Unidade	60	R\$ 76,16	R\$ 4.569,60
42	Acessórios Banheiro Material: Louça , Componentes: Saboneteira E Suportes Para Toalha, Papel Higiênico	264856	Unidade	50	R\$ 43,05	R\$ 2.152,50
43	Arame Material: Aço , Tratamento Superficial:Recozido , Bitola: 1,24 M	452807	Quilograma	5	R\$ 15,19	R\$ 75,95
44	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco ,Cor: Cinza	331647	Galão 3,6 Litro	10	R\$ 175,33	R\$ 1.753,30
45	Espátula Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	442317	Unidade	10	R\$ 10,01	R\$ 100,10
46	Desempenadeira Manual, Material: Termoplástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços	612543	Unidade	10	R\$ 14,63	R\$ 146,30

		De Obras , Características Adicionais: Corrugada					
47		Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco ,Cor: Cinza	331647	Galão 3,6 Litro	8	R\$ 175,33	R\$ 1.402,64
48		Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	391988	Rolo 50 Metro	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40
49		Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Plástico , Comprimento Régua: 12 POL, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm, Aplicação: Carpintaria	217677	Unidade	3	R\$ 13,73	R\$ 41,19
50		Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337870	Unidade	10	R\$ 25,73	R\$ 257,30
51		Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337818	Unidade	15	R\$ 8,14	R\$ 122,10
52		Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450 /750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	459968	Rolo 100 Metro	2	R\$ 341,71	R\$ 683,42
53		Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Azul , Formação Do Cabo: 1 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc AntiChama	453687	Rolo 100 Metro	2	R\$ 234,50	R\$ 469,00
54		Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450 /750	479508	Rolo 100 Metro	2	R\$ 248,37	R\$ 496,74

	V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M					
55	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso:Filme De Pvc AntiChama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal:20 M, Cor: Preta	419864	Unidade	30	R\$ 15,35	R\$ 460,50
56	Fita Veda RoscaMaterial: Teflon , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730- A	225708	Unidade	20	R\$ 9,47	R\$ 189,40
57	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral ,Comprimento: 8 PO	445372	Unidade	4	R\$ 31,85	R\$ 127,40
58	rena Material: Aço ,Largura Lâmina: 25MM, Comprimento: 8M, Tipo: Rebobinamento Automático Com Freio Da Régua , Características Adicionais: Graduação: Mm/Pol; Sistema Amortecedor Impacto	369095	Unidade	5	R\$ 45,22	R\$ 226,10
59	Broca Material: AçoRápido , Diâmetro: 6MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 93 MM, Normas Técnicas: Din 338	485118	Unidade	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
60	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 8 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 117 MM, Normas Técnicas: Din 338	485114	Unidade	10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
61	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 10 MM, Tipo Haste: Paralela ,	485115	Unidade	5	R\$ 28,34	R\$ 141,70

		Comprimento: 130 MM, Normas Técnicas: Din 338					
62		Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 12 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento:151 MM, NormasTécnicas: Din 338	485116	Unidade	5	R\$ 20,67	R\$ 103,35
63		Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 6 MM, Comprimento: 90 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	378098	Unidade	10	R\$ 6,92	R\$ 69,20
64		Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 115 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	378099	Unidade	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10
65		Broca Material: Aço Carbono , Comprimento: 120 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas , Diâmetro 1: 10 M	378313	Unidade	5	R\$ 12,79	R\$ 63,95
66		Broca Wídia Material Corpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro: 6 MM, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , NormaTécnica: Din 8039	389915	Unidade	10	R\$ 10,32	R\$ 103,20
67		Broca Wídia Material Corpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 120 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , NormaTécnica: Din 8039	389916	Unidade	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
68		Broca Wídia Material Corpo: Aço Temperado Alta	389922	Unidade	10	R\$ 15,91	R\$ 159,10

		Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro:10 MM, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , Norma Técnica: Din 8039					
69		Broca Wídia MaterialCorpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro:12 MM, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , Norma Técnica: Din 8039	389923	Unidade	6	R\$ 17,82	R\$ 106,92
70		Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , TipoPonta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 17	296235	Quilograma	5	R\$ 19,28	R\$ 96,40
71		Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17X 21	609322	Quilograma	5	R\$ 17,14	R\$ 85,70
72		Parafuso Material: Latão , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 40 MM, Diâmetro: 3,50 MM, CaracterísticasAdicionais: FendaPhilips , Tipo Rosca: Soberba	480819	Unidade	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
73		Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho:6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613896	Unidade	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
74		Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: ComParafuso Tipo Phillip	613897	Unidade	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
75		Bucha Parafuso Material: Plástico ,	613895	Unidade	70	R\$ 1,94	R\$ 135,80

		Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips					
76		Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Docol , Bitola: 3/4 POL, Modelo Registro: Registro Com Estria Padrão Deca , Referência: 131623 , Características Adicionais: Castelo Conversor, Ponta Com Estria	473498	Unidade	30	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
77		Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Pressão , Bitola: 1/2 POL, Modelo Registro:1416 , Referência: Cpd2373	232903	Unidade	50	R\$ 37,45	R\$ 1872,50
78		Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Gaveta , Bitola: 3/4 POL, Modelo Registro: Fabrimar , Referência: B- 1509- Lg , Material:Latão Forjado	404462	Unidade	15	R\$ 67,17	R\$ 1.007,55
79		Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450 /750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	459947	Rolo 100 Metro	4	R\$ 422,41	R\$ 1.689,64
80		Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Adicionais: 04 Bicos E Chave De Troca , Características Adicionais: Cabo Com EmpunhaduraAntidesl izantes Tamanho 10"	442094	Unidade	2	R\$ 41,20	R\$ 82,40
81		Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 4,80 MM, Comprimento: 12 MM, Características	486003	Caixa 100 Unidade	1	R\$ 67,61	R\$ 67,61

		Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aço Galva					
82		Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25) , Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall	601294	Caixa 50 Unidade	10	R\$ 51,95	R\$ 519,50
83		Parafuso Material: Aço Zincado , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 19 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Características Adicionais: Cabeça De Panela Philips	442015	Caixa 500 Unidade	1	R\$ 65,19	R\$ 65,19
84		Ferro De Soldar Potência: 100 W, Tensão: 127 V, Aplicação: Industrial , Formato Ponta: Metalizada , Material Ponta: Estanho, Características Adicionais: Resistência Convencional	372148	Unidade	3	R\$ 65,50	R\$ 196,50
85		Solda Estanho Aspecto Físico: Fio Sólido , Aplicação: Soldagem De Componentes Eletrônicos	367332	Rolo 500 Grama	1	R\$ 96,16	R\$ 96,16
86		Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Pressão , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira , Aplicação: Jardim	376177	Unidade	20	R\$ 26,76	R\$ 535,20
87		Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: De Mesa , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: De Parede /Bica Móvel Curta/Bico Arrejador , Aplicação: Cozinha	381092	Unidade	10	R\$ 57,98	R\$ 579,80
88		Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento	613637	Unidade	10	R\$ 74,84	R\$ 748,40

		Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha					
89		Ducha HigiênicaMaterial: Plástico , Comprimento: 1 M, Diâmetro: 1,2 POL, Características Adicionais: Com Registro	473393	Unidade	25	R\$ 69,39	R\$ 1.734,75
90		Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	374304	Unidade	60	R\$ 9,06	R\$ 543,60
91		Anel Vedação Material: Borracha Sintética , Diâmetro Interno: 80MM, Características Adicionais: Diâmetro Externo: 120 Mm, Aplicação: Vaso Sanitário	480616	Unidade	20	R\$ 9,54	R\$ 190,80
92		Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 40 MM, Tipo: Classe A , Aplicação: Esgoto	265266	Tubo 6 Metro	4	R\$ 46,02	R\$ 184,08
93		Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha EtilenoPropileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, CaracterísticasAdicionais: Autofusão ,Largura Nominal: 19MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	450105	Unidade	5	R\$ 24,97	R\$ 124,85
94		Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido	362781	Unidade	10	R\$ 28,24	R\$ 282,40
95		Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone	380751	Unidade	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20

		, Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Preto , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Vulcaniza A Temperatura Ambiente , Componente: Monocomponente DeCura Neutra					
	96	Pistola Aplicadora Aplicação: Silicone , Características Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso , Material: Aço	409623	Unidade	3	R\$ 21,14	R\$ 63,42
	97	Acabamento Para Válvula Hidráulica Material: Metal Cromado , Referência: 00501906 , Aplicação: Válvula Descarga Docol	601184	Unidade	20	R\$ 67,67	R\$ 1353,40
	98	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	455723	Rolo 50 Metro	2	R\$ 191,57	R\$ 383,14
	99	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27	446451	Unidade	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
	100	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Quantidade Pinos: 3 UN, Tensão Nominal: 250 V, Conexão: Tomada 3 Pinos Fêmea P/Plug 2p+T Macho , Corrente Nominal: 15 A, Aplicação: AtenderNovo Padrão Brasileiro De Tomada , Normas Técnicas: Nbr 14136 /2002	394817	Unidade	20	R\$ 7,63	R\$ 152,60
	101	Conector Elétrico Características Adicionais: Tripolar , Material: Porcelana ,	452537	Unidade	50	R\$ 19,37	R\$ 968,50

		Bitola: 10 MM, Corrente Nominal: 25					
102		Tomada Modelo: Universal 2p+T , Tipo: Modular , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: 3 Módulos 2x4, 3 Tomadas 2p+T Universais , Aplicação: Instalação Elétrica , Referência: Iriel Talari ,Posição Relativa: Embutir	362781	Unidade	50	R\$ 16,02	R\$ 801,00
103		Tomada Modelo: Tripla , Tipo: Modular , Formato Contato: Redondo , Formato Corpo: Quadrado , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V,Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Sistema Dutotec , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Referência: Dt 99233.00	388916	Unidade	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
104		Tomada Formato Corpo: Retangular , Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa:Embutir	440981	Unidade	35	R\$ 8,76	R\$ 306,60
105		Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, CaracterísticaAdicion ais: Desbaste Tipo Flap	475838	Unidade	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
106		Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM,	475837	Unidade	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80

		CaracterísticaAdicionais: Desbaste Tipo Flap					
107		Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 120 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, CaracterísticaAdicionais: Desbaste Tipo Flap	475836	Unidade	5	R\$ 12,12	R\$ 60,60
108		Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 230 MM, Diâmetro Furo: 22,23 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 2,10 M	463233	Unidade	10	R\$ 107,37	R\$ 1.073,70
109		Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel	602037	Caixa 100 Unidade	2	R\$ 48,73	R\$ 97,46
110		Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 16 MM, Aplicação: Mármore /Cerâmica/Pedra/Granito , Características Adicionais: Corte A Seco	367198	Unidade	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
111		Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 250 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Tipo: Circular , Características Adicionais: Espessura 3,20 Mm, Dente Trapezoidal , Quantidade Dentes: 60	297675	Unidade	5	R\$ 71,68	R\$ 358,40
112		Galocha Material: Borracha , Tipo Cano: Médio , Tamanho: Médio , Cor: Preta , Características Adicionais: Antiderrapante	222691	Par	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
113		Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Easy9 ,	452699	Unidade	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40

		Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din					
114		Interruptor Tipo:Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Placa E Suporte , Cor: Branca , Tipo Acionamento:Tecla Simples Horizontal , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V,Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto- Extinguível ,Modelo: Linha Ilus (Siemens)	422796	Unidade	40	R\$ 10,47	R\$ 418,80
115		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Esgoto , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 40 M	389648	Unidade	15	R\$ 11,93	R\$ 178,95
116		Conexão HidráulicaMaterial: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 40 M	441806	Unidade	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
117		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 ,Bitola: 40 M	351460	Unidade	15	R\$ 2,49	R\$ 37,35
118		Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Sistema X , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com	460976	Unidade	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50

		Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Formato: Retangular					
	119	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E SuportePara Fixação	480673	Unidade	20	R\$ 75,67	R\$ 1.513,40
	120	Chuveiro ElétricoMaterial: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.400 W, Tensão Operação: 127 V, Características Adicionais: CapaIsolante Interna/Contatos Liga Prata	315944	Unidade	20	R\$ 83,17	R\$ 1.663,40
	121	Braço Chuveiro Material: Alumínio , Comprimento: 40 CM, Bitola: 1/2"	324635	Unidade	50	R\$ 26,71	R\$ 1.335,50
	122	Fechadura MaterialCaixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado ,Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta	354740	Unidade	25	R\$ 60,83	R\$ 1.520,75
	123	Interruptor Tipo:Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V,	603204	Unidade	20	R\$ 63,41	R\$ 1.268,20

		Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular					
124		Interruptor Tipo:Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Placa E Suporte , Cor: Branca , Tipo Acionamento:Tecla Simples Horizontal , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V,Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível ,Modelo: Linha Ilus (Siemens)	422796	Unidade	25	R\$ 9,33	R\$ 233,25
125		Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 14° POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro , Características Adicionais: Com Apunhadura	612462	Unidade	4	R\$ 21,91	R\$ 87,64
126		Adaptador Mangueira Material: Zamak , Bitola: 1/2 X 1/2 POL, Características Adicionais: Sistema Roscável Com Anel De Borracha P/ Vedação	376707	Unidade	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
127		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	239035	Unidade	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
128		Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 3/4"	239036	Unidade	20	R\$ 0,83	R\$ 16,60
129		Abraçadeira Material: Aço Carbono Zincado, Tipo: Rosca Sem Fim , Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 1/2" A 3/4 PO	454410	Unidade	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20

130	Abraçadeira Material:Plástico , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 110 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Com Travamento Definitivo E Sem Sistema De Fixação	393642	Pacote 10 Unidade	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
131	Abraçadeira Material: Plástico , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 180 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Com Travamento Definitivo E Sem Sistema De Fixação	393439	Pacote 100 Unidade	1	R\$ 8,02	R\$ 8,02
132	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Tipo Montagem: Poste , Referência: B10-A (Tecnowatt) , Aplicação: Iluminação Pública , Componentes Adicionais: Alça De Fixação Em Aço Galvanizado A Fogo Que Perm	398696	Unidade	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
133	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor:3500 A 6500	468578	Unidade	30	R\$ 23,62	R\$ 708,60
134	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500	470263	Unidade	25	R\$ 49,14	R\$ 1.228,50

	135	Régua Elétrica Material: Chapa De Aço Sae 1010 /1020 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Tamanho: 1u , Quantidade Tomadas Saída: 8 (2p+T) , Número Pólos: Tripolar , Comprimento Cabo: 1,5 M, Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Rack Padrão 19"	374587	Unidade	20	R\$ 78,21	R\$ 1.564,20
--	-----	--	--------	---------	----	-----------	--------------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no [artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da data da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e no Documento de Formalização da Demanda.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Edital como requisito previsto em Lei Especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, disponibilizado pela Consultoria Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: .

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Estudantes, nº 1980, Jardim Aeroporto - São José do Rio Preto/SP.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do [parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias úteis)** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade; 7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante; 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato; 7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o [artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis", em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**. **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e/ou **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes **Estadual** e **Municipal**;

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.397,61

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.397,61 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL GEORGE CASEIRO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 15:37:04.

DIRCEU DE SOUZA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 15:55:58.

ANEXO II

ANEXO III

[CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL]

**TÍTULO IV
DAS IRREGULARIDADES
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Lei Federal 14.133/21**

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

ANEXO IV**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****ANEXO IV.1****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

OBJETO		Aquisição de materiais de construção para sede do CPI-5					
LOCAL DE ENTREGA		CPI-5 - Av. dos Estudantes, nº 1980, Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto/SP – CEP 15025-310.					
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo:Cp Ii - E 32	327367	Saco 50 Quilograma	3		
	2	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , NormasTécnicas: Nbr 14081	315173	Saco 20 Quilograma	5		
	3	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular:74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida ,Classificação: Ch1	320919	Saco 20 Quilograma	5		
	4	Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E EmulsãoAcrílica , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Acabamento: Fosco ,Cor: Branco Neve , Diluente Indicado: Água Potável , Método Aplicação: Rolo E Pincel , Superfície Aplicação: Reboco , Aplicação:Interna E Externa	232852	Lata 18 Litro	6		
	5	Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Chumbo , Prazo Validade: 36 MÊS,Aplicação: Pisos Em Geral	281803	Lata 18 Litro	6		
	6	Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Preta ,Tipo Acabamento: Fosco	455387	Galão18 Litro	6		
	7	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Vermelha , Tipo Acabamento: Fosco	392059	Lata 18 Litro	5		

8	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Cinza Claro , Tipo: Rejunte	393797	Saco 1 Quilograma	12		
9	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Altura: 4 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo, Com fro para prolongador	306091	Unidade	15		
10	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	397728	Unidade	15		
11	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	397729	Unidade	25		
12	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 POL, Formato: Plano , Material Cabo: Polipropileno	239698	Unidade	10		
13	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico	441614	Unidade	10		
14	Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 26 PO	216756	Unidade	4		
15	Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Tipo: Borracharia , Tamanho: 80 MM, Diâmetro: 50 MM	341889	Unidade	3		
16	Torno Bancada Tipo: Morsa Fixa , Tamanho: 6 , Material: Ferro Fundido	609186	Unidade	1		
17	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 5 CM, Características Adicionais: Cabo Em Tubo Plastico Resistente	350850	Unidade	20		
18	Marreta Material: Aço Carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 1,50 KG, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	377499	Unidade	3		
19	Marreta Material; Aço carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial:Pintura Eletrostática	377501	Unidade	2		
20	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: SemBenzeno, Álcool Ou Querozene	262861	Galão 5 litros	3		

21	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	436485	Unidade	5		
22	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	296200	Unidade	5		
23	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Telescópico , Tamanho: 3 M, Material: Alumínio	610996	Unidade	10		
24	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência)	439277	Unidade	120		
25	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	468648	Unidade	2		
26	Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 600 M	601652	Unidade	2		
27	Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicates , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	310497	Unidade	3		
28	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613897	Unidade	150		
29	Luva Segurança Material: Tricotada 4 fios algodão, tamanho Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	355664	Par	15		
30	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	374190	Unidade	25		
31	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Soldável , Bitola: 25 MM, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	333991	Unidade	25		

32	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	472187	Bisnaga 75 Grama	15		
33	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	360704	Folha	100		
34	Pincel Material Cabo: Plástico , Tipo Cerdas: Pelo Sintético , Tamanho: 50 M	464846	Unidade	15		
35	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte /Garfo De Aço Galvanizado	216956	Unidade	20		
36	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola , Tamanho:23 C	266516	Unidade	20		
37	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 25MM, Aplicaçã: Tubulação de Água	333570	Tubo 6 metros	4		
38	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria , Cor: Branco , Características Adicionais: Pressão Máxima 750kpa , Normas Técnicas: Nbr 5.648	354918	Unidade	30		
39	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	441609	Unidade	5		
40	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 6 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	441611	Unidade	5		
41	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	352796	Unidade	60		
42	Acessórios Banheiro Material: Louça , Componentes: Saboneteira E Suportes Para Toalha, Papel Higiénico	264856	Unidade	50		
43	Arame Material: Aço , Tratamento Superficial:Recozido , Bitola: 1,24 M	452807	Quilograma	5		
44	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco ,Cor: Cinza	331647	Galão 3,6 Litro	10		

45	Espátula Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	442317	Unidade	10		
46	Desempenadeira Manual, Material: Termoplástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Corrugada	612543	Unidade	10		
47	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco ,Cor: Cinza	331647	Galão 3,6 Litro	8		
48	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	391988	Rolo 50 Metro	30		
49	Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Plástico , Comprimento Régua: 12 POL, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm, Aplicação: Carpintaria	217677	Unidade	3		
50	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337870	Unidade	10		
51	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337818	Unidade	15		
52	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450 /750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	459968	Rolo 100 Metro	2		
53	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Azul , Formação Do Cabo: 1 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc AntiChama	453687	Rolo 100 Metro	2		
54	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450 /750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	479508	Rolo 100 Metro	2		
55	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc AntiChama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	Unidade	30		

56	Fita Veda RoscaMaterial: Teflon , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730- A	225708	Unidade	20		
57	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral ,Comprimento: 8 PO	445372	Unidade	4		
58	rena Material: Aço ,Largura Lâmina: 25MM, Comprimento: 8M, Tipo: Rebobinamento Automático Com Freio Da Régua , Características Adicionais: Graduação: Mm/Pol; Sistema Amortecedor Impacto	369095	Unidade	5		
59	Broca Material: AçoRápido , Diâmetro: 6MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 93 MM, Normas Técnicas: Din 338	485118	Unidade	10		
60	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 8 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 117 MM, Normas Técnicas: Din 338	485114	Unidade	10		
61	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 10 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 130 MM, Normas Técnicas: Din 338	485115	Unidade	5		
62	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 12 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento:151 MM, NormasTécnicas: Din 338	485116	Unidade	5		
63	Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 6 MM, Comprimento: 90 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	378098	Unidade	10		
64	Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 115 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	378099	Unidade	10		
65	Broca Material: Aço Carbono , Comprimento: 120 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas , Diâmetro 1: 10 M	378313	Unidade	5		
66	Broca Wídia Material Corpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro: 6 MM, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , NormaTécnica: Din 8039	389915	Unidade	10		

67	Broca Wídia Material Corpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 120 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , NormaTécnica: Din 8039	389916	Unidade	10		
68	Broca Wídia Material Corpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro:10 MM, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , NormaTécnica: Din 8039	389922	Unidade	10		
69	Broca Wídia MaterialCorpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel , Diâmetro:12 MM, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard , Norma Técnica: Din 8039	389923	Unidade	6		
70	Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , TipoPonta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 17	296235	Quilograma	5		
71	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17X 21	609322	Quilograma	5		
72	Parafuso Material: Latão , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 40 MM, Diâmetro: 3,50 MM, CaracterísticasAdicionais: FendaPhilips , Tipo Rosca: Soberba	480819	Unidade	100		
73	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho:6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613896	Unidade	100		
74	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: ComParafuso Tipo Phillip	613897	Unidade	70		
75	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613895	Unidade	70		
76	Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Docol , Bitola: 3/4 POL, Modelo Registro: Registro Com Estria Padrão Deca , Referência: 131623 , Características Adicionais: Castelo Conversor, Ponta Com Estria	473498	Unidade	30		

77	Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Pressão , Bitola: 1/2 POL, Modelo Registro:1416 , Referência: Cpd2373	232903	Unidade	50		
78	Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Gaveta , Bitola: 3/4 POL, Modelo Registro: Fabrimar , Referência: B-1509-Lg , Material:Latão Forjado	404462	Unidade	15		
79	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450 /750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	459947	Rolo 100 Metro	4		
80	Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Adicionais: 04 Bicos E Chave De Troca , Características Adicionais: Cabo Com EmpunhaduraAntideslizantes Tamanho 10"	442094	Unidade	2		
81	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 4,80 MM, Comprimento: 12 MM, Características Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego,Mandril De Aço Galva	486003	Caixa 100 Unidade	1		
82	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25) , Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall	601294	Caixa 50 Unidade	10		
83	Parafuso Material: Aço Zincado , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 19 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Características Adicionais: Cabeça De Panela Philips	442015	Caixa 500 Unidade	1		
84	Ferro De Soldar Potência: 100 W, Tensão: 127 V, Aplicação: Industrial , Formato Ponta: Metalizada , Material Ponta: Estanho, CaracterísticasAdicionais: Resistência Convencional	372148	Unidade	3		
85	Solda Estanho AspectoFísico: Fio Sólido , Aplicação: Soldagem De ComponentesEletrônico	367332	Rolo 500 Grama	1		

86	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Pressão , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa Com Adaptador ParaMangueira , Aplicação: Jardim	376177	Unidade	20		
87	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: De Mesa , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: De Parede /Bica Móvel Curta/BicoArrejador , Aplicação: Cozinha	381092	Unidade	10		
88	Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha	613637	Unidade	10		
89	Ducha HigiênicaMaterial: Plástico , Comprimento: 1 M, Diâmetro: 1,2 POL, Características Adicionais: Com Registro	473393	Unidade	25		
90	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	374304	Unidade	60		
91	Anel Vedação Material: Borracha Sintética , Diâmetro Interno: 80MM, Características Adicionais: Diâmetro Externo: 120 Mm, Aplicação: Vaso Sanitário	480616	Unidade	20		
92	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 40 MM, Tipo: Classe A , Aplicação: Esgoto	265266	Tubo 6 Metro	4		
93	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha EtilenoPropileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, CaracterísticasAdicionais: Autofusão ,Largura Nominal: 19MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	450105	Unidade	5		
94	Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido	362781	Unidade	10		

95	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Preto , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Vulcaniza A Temperatura Ambiente , Componente: Monocomponente DeCura Neutra	380751	Unidade	10		
96	Pistola Aplicadora Aplicação: Silicone , Características Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso , Material: Aço	409623	Unidade	3		
97	Acabamento Para Válvula Hidráulica Material: Metal Cromado , Referência: 00501906 , Aplicação: Válvula Descarga Docol	601184	Unidade	20		
98	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	455723	Rolo 50 Metro	2		
99	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27	446451	Unidade	50		
100	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Quantidade Pinos: 3 UN, Tensão Nominal: 250 V, Conexão: Tomada 3 Pinos Fêmea P/Plug 2p+T Macho , Corrente Nominal: 15 A, Aplicação: AtenderNovo Padrão Brasileiro De Tomada , Normas Técnicas: Nbr 14136 /2002	394817	Unidade	20		
101	Conector Elétrico Características Adicionais: Tripolar , Material: Porcelana , Bitola: 10 MM, Corrente Nominal: 25	452537	Unidade	50		
102	Tomada Modelo: Universal 2p+T , Tipo: Modular , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: 3 Módulos 2x4, 3 Tomadas 2p+T Universais , Aplicação: Instalação Elétrica , Referência: Iriel Talari ,Posição Relativa: Embutir	362781	Unidade	50		

103	Tomada Modelo: Tripla , Tipo: Modular , Formato Contato: Redondo , Formato Corpo: Quadrado , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V,Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Sistema Dutotec , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Referência: Dt 99233.00	388916	Unidade	20		
104	Tomada Formato Corpo: Retangular , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa:Embutir	440981	Unidade	35		
105	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, CaracterísticaAdicionais: Desbaste Tipo Flap	475838	Unidade	5		
106	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, CaracterísticaAdicionais: Desbaste Tipo Flap	475837	Unidade	5		
107	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 120 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, CaracterísticaAdicionais: Desbaste Tipo Flap	475836	Unidade	5		
108	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 230 MM, Diâmetro Furo: 22,23 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 2,10 M	463233	Unidade	10		
109	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel	602037	Caixa 100 Unidade	2		
110	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 16 MM, Aplicação: Mármore /Cerâmica/Pedra/Granito , Características Adicionais: Corte A Seco	367198	Unidade	5		
111	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 250 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte	297675	Unidade	5		

	De Madeira , Tipo: Circular , Características Adicionais: Espessura 3,20 Mm, Dente Trapezoidal , Quantidade Dentes: 60					
112	Galocha Material: Borracha , Tipo Cano: Médio , Tamanho: Médio , Cor: Preta , Características Adicionais: Antiderrapante	222691	Par	5		
113	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Easy9 , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	452699	Unidade	20		
114	Interruptor Tipo:Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Placa E Suporte , Cor: Branca , Tipo Acionamento:Tecla Simples Horizontal , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V,Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível ,Modelo: Linha Ilus (Siemens)	422796	Unidade	40		
115	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Esgoto , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 40 M	389648	Unidade	15		
116	Conexão HidráulicaMaterial: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 40 M	441806	Unidade	15		
117	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 ,Bitola: 40 M	351460	Unidade	15		
118	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Sistema X , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	460976	Unidade	25		

119	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	480673	Unidade	20		
120	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.400 W, Tensão Operação: 127 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata	315944	Unidade	20		
121	Braço Chuveiro Material: Alumínio , Comprimento: 40 CM, Bitola: 1/2"	324635	Unidade	50		
122	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta	354740	Unidade	25		
123	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	603204	Unidade	20		
124	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Placa E Suporte , Cor: Branca , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Modelo: Linha Ilus (Siemens)	422796	Unidade	25		
125	Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 14° POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro , Características Adicionais: Com Apunhadura	612462	Unidade	4		
126	Adaptador Mangueira Material: Zamak , Bitola: 1/2 X 1/2 POL, Características Adicionais: Sistema Roscável Com Anel De Borracha P/ Vedação	376707	Unidade	8		

127	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	239035	Unidade	20		
128	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 3/4"	239036	Unidade	20		
129	Abraçadeira Material: Aço Carbono Zincado, Tipo: Rosca Sem Fim , Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 1/2" A 3/4 PO	454410	Unidade	20		
130	Abraçadeira Material:Plástico , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 110 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Com Travamento Definitivo E Sem Sistema De Fixação	393642	Pacote 10 Unidade	10		
131	Abraçadeira Material: Plástico , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 180 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Com Travamento Definitivo E Sem Sistema De Fixação	393439	Pacote 100 Unidade	1		
132	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Tipo Montagem: Poste , Referência: B10-A (Tecnowatt) , Aplicação: Iluminação Pública , Componentes Adicionais: Alça De Fixação Em Aço Galvanizado A Fogo Que Perm	398696	Unidade	25		
133	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor:3500 A 6500	468578	Unidade	30		
134	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500	470263	Unidade	25		
135	Régua Elétrica Material: Chapa De Aço Sae 1010 /1020 , Acabamento Superficial: Pintura	374587	Unidade	20		

		Epóxi , Tamanho: 1u , Quantidade Tomadas Saída: 8 (2p+T) ,Número Pólos: Tripolar , Comprimento Cabo: 1,5 M, Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Rack Padrão 19"					
TOTAL DO GRUPO 01							R\$ 0,00

(VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS)

Segue link para preenchimento da planilha:

<https://drive.google.com/drive/folders/1slueukUORFuQv3VuEpXjESxLzoZkxeB1?usp=sharing>

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº PR-160/0063/24, Processo nº 20241099501, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

c) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)